



DECRETO Nº 028, de 31 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal do Município de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhora LUCILENE IRUNEU MORAES DE SOUSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS do Município do São Sebastião do Tocantins/TO a partir do dia 01/04/2025 será das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

Lucilene Irineu Moraes de Sousa

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.saosebastiaodotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e Chave: MAT-5e64d6-02042025104407